



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 506/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a aprovação da Anvisa para o uso da vacina Comirnaty (Pfizer/Wyeth) para imunização de crianças com idade entre 05 e 11 anos;

que a vacina Comirnaty, aprovada para crianças, é de um terço da dose administrada a adolescentes e a adultos, apresenta formulação específica, não sendo possível a diluição do imunizante aplicado em adultos, por esse motivo, devem-se tomar todas as medidas para sua correta aplicação;

o posicionamento favorável do Comitê Científico e do Grupo Técnico da Saúde (GT Saúde) de apoio a COVID-19;

o posicionamento favorável dos membros do Centro de Operações de Emergência (COE) do estado do Rio Grande do Sul;

a avaliação do Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS/RS) e do Departamento de Atenção Primária e Políticas Públicas em Saúde

o posicionamento favorável das sociedades de especialistas, como Sociedade Brasileira de Imunologia, Sociedade Brasileira de Infectologia, Sociedade Brasileira de Pediatria;

a pactuação realizada na Reunião Extraordinária da CIB/RS, de 27/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a vacinação contra a COVID-19 será operacionalizada considerando a estimativa total das crianças entre 05 e 11 anos de idade, nos pontos de vacinação destinados para esse fim, e estejam acompanhadas pelo pai ou responsável.

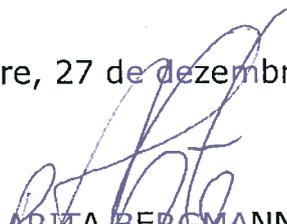
§ 1º - Todos os pontos de vacinação deverão observar os grupos etários e o esquema vacinal aplicável no momento da administração.

§ 2º - Será exigido um documento de identificação oficial da criança para fins de registro do imunizante.

§ 3º - Não será necessária a prescrição médica para aplicação das vacinas em qualquer grupo etário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2021.


ARLITA BERGMANN

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS